



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER Nº 19/2024 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 022/2024 de autoria do Poder Executivo.

“Cria o fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência, e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, Projeto de Lei nº 022/2024 de autoria do Poder Executivo, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 27 de setembro de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei nº 022/2024, do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido Projeto de Lei, verifico que se trata de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O fundo que será vinculado à Secretaria de Assistência Social tem como finalidade captação de recursos e devida destinação para execução das políticas, programas e projetos pertinentes. De início os recursos serão oriundos de transferências federais e estaduais, sendo autorizado o Município a destinar recursos para o fundo em questão. Sendo assim, opino pela aprovação Projeto de Lei nº 022/2024 de autoria do Poder Executivo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando a referida Prestação de Contas, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação da Prestação de Contas submetida à análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 022/2024.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 27 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

**LUIZ FERNANDO LOPES DA
COSTA**
Relator

DOMINGOS ALBERTO RECH
Membro